



JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2022

PROCESSO Nº: 06020092920226100000	
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2022.	
PRESTADOR : JOSIVALDO DOS SANTOS MELO - 5511 - DEPUTADO FEDERAL - MARANHÃO - MA	
CNPJ : 47.395.420/0001-88	Nº CONTROLE: 055110600000MA4680779
DATA ENTREGA: 31/10/2022 às 16:55:45	DATA GERAÇÃO: 04/11/2022 às 11:06:23
PARTIDO POLÍTICO: PSD	TIPO: FINAL

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Após o exame preliminar da prestação de contas, foram identificadas as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais sugere-se manifestação do prestador de contas no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, **sob pena de preclusão**, nos termos da jurisprudência do TSE e do art. 69 da Resolução TSE n.º 23.607/2019:

6. OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 53 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)

a) Não há informação das despesas com o comitê central informado no Rcand e localizado na Rua Paulo Afonso, 80 – Parque Santa Lúcia – IMPERATRIZ/MA, podendo configurar omissão de despesas.

b) Há locação de veículos, mas não há informação de pagamento motorista.

c) Há registro de coordenadores e de material impresso, mas não há registro de despesa com militância e mobilização de rua

6.2. Foram identificadas doações recebidas de outros candidatos ou partidos políticos com informações divergentes nas prestações de contas dos doadores, revelando inconsistência nas informações declaradas na prestação de contas em exame:

DADOS CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EXAME				DADOS CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DOADOR						
RECIBO ELEITORAL ¹	FONTESPEE	ESPÉCIE	VALOR (R\$)	CNPJ	DOADOR	UF/MUNICÍPIO	RECIBO ELEITORAL ¹	FONTESPEE	ESPÉCIE	VALOR (R\$)
055110600000MA000003E	FEFC	Estimado	1.000,00	14.794.961/0001-20	Direção Estadual/Distrito - PSD - MARANHÃO	MA/MARANHÃO	055110600000MA000003E	FP	Estimado	1.000,00

6.6. Mediante a integração do módulo de análise do SPCE e das bases de dados da Receita Federal do Brasil, do CADÚNICO e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho, realizado em 01/11/2022, foi identificada a realização de despesas junto a fornecedores, cujos sócios ou

administradores estão inscritos em programas sociais, o que pode indicar ausência de capacidade operacional para prestar o serviço ou fornecer o material contratado:

DESPESAS REALIZADAS COM INDÍCIOS DE AUSÊNCIA DE CAPACIDADE OPERACIONAL			
DATA DA APURAÇÃO	CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL DAS DESPESAS
01/11/2022	32.100.146/0001-03	S M VIANA	18.500,00
	CPF DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR	NOME DO SÓCIO OU ADMINISTRADOR	PROGRAMA SOCIAL
01/11/2022	650.203.753-49	SOLANGE MIRANDA VIANA	CPF 10/2022, CNPJ 09/2022, AUXILIO BRASIL 2022

6.10. Foram efetuadas despesas de materiais impressos, caso beneficiaram mais de um candidato deverá ser feito o registro da doação. Essas transferências deverão ser registradas no SPCE, tanto na prestação de contas do doador ou doadora, quanto do beneficiário ou beneficiária, sendo necessário informar no DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE DOAÇÕES A CANDIDATOS/PARTIDOS (DOAÇÕES A TERCEIROS). Ressalte-se que a dispensa de emissão de recibo eleitoral não afasta a obrigatoriedade desses registros.

A produção de materiais publicitários que beneficiem duas ou mais campanhas eleitorais, dispensam a apresentação de documentação probatória pelo beneficiado, nos casos de doações estimáveis em dinheiro entre candidatas ou candidatos ou partidos, cujo gasto deverá ser registrado na prestação de contas do responsável pelo pagamento da despesa.

Ocorre que a dispensa de comprovação da documentação comprobatória, na prestação de contas do beneficiado, não afasta a obrigatoriedade de serem registrados na prestação de contas os valores das operações, devendo constar em notas explicativas a identificação de cada fato, justificando sua dispensa de comprovação. Além do registro na prestação de contas das doadoras ou dos doadores e na de suas beneficiárias ou de seus beneficiários os valores das operações.

6.14. Foram identificadas as seguintes omissões relativas às despesas constantes da prestação de contas em exame e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 53, I, g, da Resolução TSE n. 23.607/2019:

DADOS OMITIDOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
DATA	CPF/CNPJ	FORNECEDOR	N ° DA NOTA FISCAL OU RECIBO	VALOR (R\$)¹	%²	FONTE DA INFORMAÇÃO
02/09/2022	13.347.016/0001-17	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.	48997793	22,86	0,00	NFE
02/10/2022	13.347.016/0001-17	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.	51752565	44.996,83	3,34	NFE
				45.019,69		

. Foi pago o total de R\$ 45.000,00 com impulsionamento e foram geradas duas notas fiscais no valor total de R\$ 45.019,69, necessário explicar essa diferença de R\$ 19,69.

8. EXAME DE REGULARIDADE DE DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (ART. 56, II, C, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019)

8.1. Foram identificadas as seguintes inconsistências nas despesas pagas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), contrariando o que dispõem os arts. 35, 53, II, c, e 60 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC) CONSIDERADAS IRREGULARES							
DATA	CPF / CNPJ	FORNECEDOR	TIPO DE DESPESA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO FISCAL	VALOR TOTAL DA DESPESA	VALOR PAGO COM FEFC
08/09/2022	11.365.521/0002-40	.COM EMPREENDIMEN TOS LTDA	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	00000048	264.000,00	264.000,00
30/08/2022	11.365.521/0002-40	.COM EMPREENDIMEN TOS LTDA	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	000000031	248.000,00	248.000,00
10/09/2022	054.443.323-88	JOSE VICTOR BARROSO SANTOS	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0031	50.000,00	50.000,00
16/08/2022	013.925.263-02	ADRIANA DE JESUS MACHADO SANTOS	Serviços contábeis	Recibo	0010	40.000,00	40.000,00
02/09/2022	522.191.943-53	ROSIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0002	40.000,00	40.000,00
02/09/2022	612.449.893-63	KAIO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	Serviços advocatícios	Recibo	0005	40.000,00	40.000,00
06/09/2022	999.796.593-00	MARIA GARDENIA MARTINS ALENCAR	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0003	40.000,00	40.000,00
10/09/2022	922.554.773-00	RUBIDGLAN DO VALE ARAUJO	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0032	37.500,00	37.500,00
10/09/2022	272.041.973-72	ALBERTO FERNANDES DE SOUSA	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0033	35.000,00	35.000,00
10/09/2022	027.035.063-25	DYEGO LUCENA RIBEIRO	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0037	32.500,00	32.500,00
10/09/2022	017.589.533-30	MANOEL VITOR SOUZA AVILA	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0038	32.500,00	32.500,00
14/09/2022	27.700.355/0001-40	K H S DO NASCIMENTO EIRELI	Cessão ou locação de veículos	Outro - CONTRAT O DE LOCAÇÃO DE VEICULO	0001	32.000,00	32.000,00

				TIPO VAN			
01/09/2022	321.023.306-30	DOMINGOS HUMBERTO NUNES DE OLIVEIRA	Pré-instalação física de comitê de campanha	Recibo	0001	30.000,00	30.000,00
10/09/2022	531.352.963-34	FRANCIMAR VIEIRA DO VALE	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0039	30.000,00	30.000,00
10/09/2022	402.973.063-91	WANES DE SOUSA PAIVA	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0036	30.000,00	30.000,00
10/09/2022	021.047.143-38	VALMIR VALE	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0046	30.000,00	30.000,00
12/09/2022	04.496.308/0001-20	G. CARLOS NUNES	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	2131	29.400,00	29.400,00
26/09/2022	04.496.308/0001-20	G. CARLOS NUNES	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	2159	21.860,00	21.860,00
19/09/2022	604.805.273-18	FRANCISCO LUCAS REIS	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0040	21.500,00	21.500,00
10/09/2022	024.572.213-07	MAGNO FEITOSA DA CRUZ	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0041	20.000,00	20.000,00
10/09/2022	333.431.283-68	ELIENE DOS SANTOS SOUSA	Cessão ou locação de veículos	Recibo	0042	20.000,00	20.000,00
23/09/2022	19.076.704/0001-76	GRAFICA E EDITORA EXCELENCIA EIRELI	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	965	19.200,00	19.200,00
06/09/2022	32.100.146/0001-03	S M VIANA	Materiais de expediente	Nota Fiscal	0000000002	18.500,00	18.500,00
10/09/2022	610.512.823-14	PEDRO RIBEIRO PINTO NETO	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0045	18.250,00	18.250,00
08/09/2022	402.847.353-53	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0006	16.000,00	16.000,00
19/09/2022	40.420.040/0001-07	ARGOS LTDA	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	Nota Fiscal	20220000000007	15.000,00	15.000,00
10/09/2022	055.255.343-39	MARCELO JONAS SOARES BARBOSA	Cessão ou locação de veículos	Recibo	0046	13.000,00	13.000,00
17/09/2022	04.496.308/0001-20	G. CARLOS NUNES	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	2141	10.500,00	10.500,00
15/09/2022	010.942.984-25	MARIA ALESSANDRA SILVA BATISTA	Serviços prestados por terceiros	Recibo	0030	9.000,00	9.000,00

10/09/2022	328.964.503-78	EUDILAMAR MARTINS REIS	Cessão ou locação de veículos	Recibo	0034	7.800,00	7.800,00
10/09/2022	023.301.903-01	VANIA PEREIRA DE SANTANA	Cessão ou locação de veículos	Recibo	0035	7.800,00	7.800,00
10/09/2022	522.191.943-53	ROSIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA	Cessão ou locação de veículos	Recibo	0044	7.500,00	7.500,00
10/09/2022	999.796.593-00	MARIA GARDENIA MARTINS ALENCAR	Cessão ou locação de veículos	Recibo	0043	7.500,00	7.500,00
26/09/2022	19.076.704/0001-76	GRAFICA E EDITORA EXCELENCIA EIRELI	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	966	6.500,00	6.500,00
19/09/2022	19.076.704/0001-76	GRAFICA E EDITORA EXCELENCIA EIRELI	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	958	6.000,00	6.000,00
16/09/2022	10.361.343/0001-35	ECODRIVE COMBUSTIVEIS LTDA	Combustíveis e lubrificantes	Nota Fiscal	19853	5.015,00	5.015,00
05/09/2022	04.496.308/0001-20	G. CARLOS NUNES	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	2118	3.400,00	3.400,00
27/09/2022	10.361.343/0001-35	ECODRIVE COMBUSTIVEIS LTDA	Combustíveis e lubrificantes	Nota Fiscal	19921	2.341,40	2.341,40
28/09/2022	19.076.704/0001-76	GRAFICA E EDITORA EXCELENCIA EIRELI	Publicidade por materiais impressos	Nota Fiscal	968	1.900,00	1.900,00

Analisando os documentos apresentados, verificou-se que não foi atendido o previsto no §1º, I, do art. 53 da Resolução TSE 23.607/2019, uma vez que varios documentos não estão “formato PDF com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), tecnologia que torna os dados pesquisáveis”, situação que dificulta a análise;

1) COM EMPREENDIMENTOS LTDA - Publicidade por materiais impressos

- a) Ausente: amostra ou foto digitalizada de todos os materiais constantes nas Notas Fiscais: 31 e 44.
- b) Necessário detalhar do material confeccionado. E, se for o caso, realizar o rateio.
- c) O número da Nota Fiscal no valor de R\$ 264.000,00 está registrado incorretamente na prestação de contas. O número correto dela é 44.

2) JOSE VICTOR BARROSO SANTOS - serviço prestado por terceiro

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao COORDENADOR GERAL DA REGIÃO SUL DO MARANHÃO na campanha.
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

3) ADRIANA DE JESUS MACHADO SANTOS - Serviços contábeis

- a) Necessário apresentar nota fiscal
- b) Não foi apresentado Relatório de atividades executadas na campanha, com identificação dos processos em que atuaram, quando for o caso, e justificativa do preço aplicado

4) ROSIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA - serviço prestado por terceiro

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago a **COORDENADORA DE CAMPANHA CIDADES E POVOADOS.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

5) KAIO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO - Serviços advocatícios

- a) Não foram apresentados: nota fiscal e nem Relatório de atividades executadas na campanha, com identificação dos processos em que atuaram, quando for o caso.

6) MARIA GARDENIA MARTINS ALENCAR - serviço prestado por terceiro

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago a **COORDENADORA GERAL NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA E POV.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

7) RUBIDGLAN DO VALE ARAUJO - serviço prestado por terceiro

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR BALSAS/MA- POVOADOS DESTA MESORREGIAO.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

8) ALBERTO FERNANDES DE SOUSA - serviço prestado por terceiro

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR CIDADE PRESIDENTE DUTRA-MA.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

9) DYEGO LUCENA RIBEIRO - serviço prestado por terceiro

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR DE CAMPANHA TIMON-MA.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

10) MANOEL VITOR SOUZA AVILA - Serviços prestados por terceiros

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR DE TIMON-MA.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

11) K H S DO NASCIMENTO EIRELI - Cessão ou locação de veículos

- a) Não foram apresentados documentos que comprovem os períodos, horas de utilização, quilometragem utilizada dos veículos: **RENAULT MASTER MBUS L3H2 e FIAT DUCATO ENGESIGEXE.**
- b) Não foram informadas as rotas dos veículos utilizados na campanha.

- c) Não foi informado se os veículos foram contratados incluindo abastecimento e quantos litros de gasolina foram utilizados para cada veículo na sua respectiva rota.
- d) Necessário apresentar justificativa do preço aplicado

12) DOMINGOS HUMBERTO NUNES DE OLIVEIRA - Pré-instalação física de comitê de campanha

- a) É necessário comprovar a propriedade do bem situado na Rua Pedro Neiva de Santana, Lote 03, quadra 01 – Loteamento Parati, Imperatriz/MA.
- b) Necessário apresentar justificativa do preço aplicado ao contrato de aluguel.
- c) Despesa típica “locação de bens móveis ou imóveis” e não “Pré-instalação física de comitê de campanha”

13) FRANCIMAR VIEIRA DO VALE - Serviços prestados por terceiros

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR NA CIDADE DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

14) WANES DE SOUSA PAIVA - Serviços prestados por terceiros

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR NA CIDADE DE CAXIAS.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

15) VALMIR VALE - Serviços prestados por terceiros

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR DE CAMPANHA NA CIDADE DE ARAME –MA.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

16) G. CARLOS NUNES: Notas fiscais 2159, 2141, 2118 e 2131.

- a) É necessário apresentar a amostra ou foto digitalizada do material e, se for o caso, fazer o lançamento do rateio.
- b) Necessário detalhar do material confeccionado. E, se for o caso, realizar o rateio.
- c) Não foi feito o registro na prestação de contas em exame das dimensões do material.

17) FRANCISCO LUCAS REIS - Serviços prestados por terceiros

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR DE CAMPANHA NA CIDADE DE CAXIAS – MA.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

18) MAGNO FEITOSA DA CRUZ - Serviços prestados por terceiros

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR DE CAMPANHA NA CIDADE DE CIDADE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

19) ELIENE DOS SANTOS SOUSA - Cessão ou locação de veículos

- a) Não foram apresentados documentos que comprovem os períodos, horas de utilização, quilometragem utilizada do veículo: CHEVROLET S10· 2015, Placa: PSA9559.
- b) Não foram informadas as rotas do veículo utilizado na campanha.
- c) Não foi informado se os veículos foram contratados incluindo abastecimento e quantos litros de gasolina foram utilizados para cada veículo na sua respectiva rota.
- d) Não foi apresentada justificativa de preço da despesa com locação

20) GRAFICA E EDITORA EXCELENCIA EIRELI - Publicidade por materiais impressos

- a) É necessário apresentar a amostra ou foto digitalizada do material e, se for o caso, fazer o lançamento do rateio, referente as Notas Fiscais: 968, 958 e 965.
- b) É necessário informar onde foi realizada a distribuição desse material e pessoas responsáveis pelo serviço.
- c) Necessário detalhar do material confeccionado. E, se for o caso, realizar o rateio.

21) S M VIANA Materiais de expediente

- a) É necessário apresentar a amostra ou foto digitalizada da camisa e, se for o caso, fazer o lançamento do rateio.
- b) É necessário informar quem utilizou as 500 camisas e o motivo de uma camisa polo custar R\$ 1.000,00

22) PEDRO RIBEIRO PINTO NETO - Serviços prestados por terceiros

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **COORDENADOR DE CAMPANHA DE CIDELANDIA – MA.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

23) EDIVALDO PEREIRA DA SILVA - Serviços prestados por terceiros

- a) Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.
- b) Ausente: Justificativa de preço pago ao **SUBCOORDENADOR DE CAMPANHA DE GRAJAÚ – MA.**
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

24) ARGOS LTDA - Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo

- a) Ausente: detalhamento dessa FILMAGEM· FOTOGRAFIA
- b) Necessário descrever a atividade efetivamente realizada e sua vinculação com a campanha, com justificativa do preço aplicado. Se for produção de material audiovisual, necessário apresentar o material vinculado ao gasto.

28) MARCELO JONAS SOARES BARBOSA - Cessão ou locação de veículos

- a) Não foram apresentados documentos que comprovem os períodos, horas de utilização, quilometragem utilizada do veículo: MARCOPOLO VOLARE V8 MO, placa: NJZ0269.
- b) Não foram informadas as rotas do veículo utilizado na campanha.
- c) Não foi informado se os veículos foram contratados incluindo abastecimento e quantos litros de gasolina foram utilizados para cada veículo na sua respectiva rota.
- d) Não foi apresentada justificativa de preço da despesa com locação

29) MARIA ALESSANDRA SILVA BATISTA - Serviços prestados por terceiros

- a) **Ausente: Detalhamento do serviço prestado, locais, horários e períodos trabalhados.**
- b) Ausente: Justificativa de preço pago para AUXÍLIO TÉCNICO NA COORDENAÇÃO.
- c) Atividade típica de “despesa com pessoal” e não “serviço prestado por terceiro”

30) EUDILAMAR MARTINS REIS - Cessão ou locação de veículos

- a) Não foram apresentados documentos que comprovem os períodos, horas de utilização, quilometragem utilizada do veículo: HB 20· HYUNDAI, placa: PTY3H42.
- b) Não foram informadas as rotas do veículo utilizado na campanha.
- c) Não foi informado se os veículos foram contratados incluindo abastecimento e quantos litros de gasolina foram utilizados para cada veículo na sua respectiva rota.
- d) Não foi apresentada justificativa de preço da despesa com locação

31) VANIA PEREIRA DE SANTANA - Cessão ou locação de veículos

- a) Não foram apresentados documentos que comprovem os períodos, horas de utilização, quilometragem utilizada do veículo: HB 20· HYUNDAI, placa: PTX2C03.
- b) Não foram informadas as rotas do veículo utilizado na campanha.
- c) Não foi informado se os veículos foram contratados incluindo abastecimento e quantos litros de gasolina foram utilizados para cada veículo na sua respectiva rota.
- d) Não foi apresentada justificativa de preço da despesa com locação

32) ROSIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA - Cessão ou locação de veículos

- a) Não foram apresentados documentos que comprovem os períodos, horas de utilização, quilometragem utilizada do veículo: HB 20· HYUNDAI, placa: PTN3651.
- b) Não foram informadas as rotas do veículo utilizado na campanha.
- c) Não foi informado se os veículos foram contratados incluindo abastecimento e quantos litros de gasolina foram utilizados para cada veículo na sua respectiva rota.
- d) Não foi apresentada justificativa de preço da despesa com locação.

33) MARIA GARDENIA MARTINS ALENCAR - Cessão ou locação de veículos

- a) Não foram apresentados documentos que comprovem os períodos, horas de utilização, quilometragem utilizada do veículo: HB 20· HYUNDAI, placa: PTS9B19.
- b) Não foram informadas as rotas do veículo utilizado na campanha.
- c) Não foi informado se os veículos foram contratados incluindo abastecimento e quantos litros de gasolina foram utilizados para cada veículo na sua respectiva rota.
- d) Não foi apresentada justificativa de preço da despesa com locação.

34) GRAFICA E EDITORA EXCELENCIA EIRELI - Publicidade por materiais impressos

- a) É necessário apresentar a amostra ou foto digitalizada do material: CARTAZ e, se for o caso, fazer o lançamento do rateio, referente e Nota Fiscal 966.
- b) Necessário detalhar do material confeccionado. E, se for o caso, realizar o rateio.
- c) Falta detalhar na prestação de contas em exame as dimensões do material adquirido.

35) ECODRIVE COMBUSTIVEIS LTDA – Notas Fiscais: 19921 e 19853.

- a) É necessário apresentar documento indicando onde foi utilizada a GASOLINA COMUM: VEÍCULOS, ROTAS, PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E LOCAIS.

8.2. Houve realização de despesas com material impresso não rateado, caso seja identificado transferências de recursos estimáveis em dinheiro originados do FEFC para candidatos não pertencentes ao mesmo partido, contrariará o disposto no § 2º do Art. 17 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

8.3. Considerando que nas informações prestada pelo candidato no R cand, o mesmo declarou ser cor/raça parda, de acordo com o §6º do art. 17, a verba do FEFC destinada ao custeio das campanhas femininas e de pessoas negras deve ser aplicada exclusivamente nestas campanhas, sendo ilícito o seu emprego no

financiamento de outras campanhas não contempladas nas cotas a que se destinam.

Houve a realização de despesas com material impresso não rateado, que podem ser comuns com candidaturas de pessoas não negras, efetuadas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Caso seja confirmado, necessária indicação de benefício para a candidata negra ou para o candidato negro.

10. **ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (ART. 53, DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.607/2019)**

10.8. Os extratos bancários juntados aos autos apresentados não abrangem todo o período da campanha eleitoral, contrariando o disposto no art. 53, II, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.607/2019.

a) não consta nos extratos de Fundo Partidário apresentados, conta: 43560-0, o período de movimentação do mês de outubro. Documento Id. 18034832.

10.11. Há divergências entre a movimentação financeira registrada na prestação de contas e aquela registrada nos extratos eletrônicos (art. 53, I, alínea "g" e II, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.607/2019, conforme abaixo:

Identificação da conta bancária: 001 - BCO DO BRASIL S.A. (BB) / 4322 / 0000000000000435589

Natureza da conta: FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC)

Percentual compatibilizado: 83,7200

Movimentação financeira não compatibilizada:

DADOS CONSTANTES DO(S) EXTRATO(S) E NÃO DECLARADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS										
LANÇAMENTO						CONTRAPARTE				
DATA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	OPERAÇÃO	VALOR R\$	TIPO	CPF / CNPJ	NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
14/09/2022	CHEQUE COMPEN SADO	850011	CHEQUE S	40.000,00	D	31327633000132	PONTUA L E E EIRELI	001	3280	382655
Inconsistência: Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do cheque 850011 consta como SERVIÇOS CONTABEIS, Fornecedor: ADRIANA DE JESUS MACHADO SANTOS, CPF: 01392526302.										

15/09/2022	CHEQUE COMPEN SADO	850018	CHEQUE S	7.800,00	D	21198284315	MARIA EDTH MARTINS SOARES	001	4322	149454
Inconsistência: Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do cheque 850018 consta como cessão ou locação de veículos, Fornecedor: EUDILAMAR MARTINS REIS, CPF: 32896450378.										

15/09/2022	CHEQUE COMPEN SADO	00000000850019	CHEQUE S	7.800,00	D	21198284315	MARIA EDTH MARTINS SOARES	001	4322	149454
Inconsistência: Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do cheque 850019 consta como cessão ou locação de veículos, Fornecedor: VANIA PEREIRA DE SANTANA, CPF: 02330190301.										

15/09/2022	CHEQUE COMPEN SADO	00000000850013	CHEQUE S	32.000,00	D	61244989363	KAIO H SILVA NASCIMENTO	001	3280	1876449
------------	--------------------	----------------	----------	-----------	---	-------------	-------------------------	-----	------	---------

Inconsistência: Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do **cheque 850013** consta como cessão ou locação de veículos, Fornecedor: K H S DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 27700355000140.

16/09/2022	CHEQUE COMPEN SADO	00000 00008 50012	CHEQUE S	30.000,00	D	41904708000154	REFRIMA R C S LTDA	001	3705	127841
------------	--------------------------	-------------------------	-------------	-----------	---	----------------	--------------------------	-----	------	--------

Inconsistência: Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do **cheque 850013** consta como Serviços prestados por terceiros, Fornecedor: FRANCIMAR VIEIRA DO VALE, CPF: 53135296334.

21/09/2022	CHEQUE COMPEN SADO	00000 00008 50027	CHEQUE S	10.500,00	D	34668129000437	R F TRAN LTDA UNIAO TRAN	001	554	64661
------------	--------------------------	-------------------------	-------------	-----------	---	----------------	--------------------------------------	-----	-----	-------

Inconsistência: Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do **cheque 850027** consta como Publicidade por materiais impressos, Fornecedor: G. CARLOS NUNES, CNPJ: 04496308000120.

26/09/2022	CHEQUE COMPEN SADO	00000 00008 50029	CHEQUE S	15.000,00	D	61377584356	MARCEL O SOUSA SILVA	001	4322	259810
------------	--------------------------	-------------------------	-------------	-----------	---	-------------	----------------------------	-----	------	--------

Inconsistência: Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do **cheque 850029** consta como Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ: 40420040000107.

Identificação da conta bancária: - BCO DO BRASIL S.A. (BB) / 4322 / 0000000000000435597

Natureza da conta: DOAÇÕES PARA CAMPANHA

Percentual compatibilizado: ,00

Movimentação financeira não compatibilizada:

DADOS CONSTANTES DO(S) EXTRATO(S) E NÃO DECLARADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS									
LANÇAMENTO					CONTRAPARTE				
DATA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	OPERAÇÃO	VALOR R\$	TIPO	CPF / CNPJ	NOME	INCONSISTÊNCIA	
09/09/2022	CHEQUE PAGO EM OUTRA AGENCIA	00000 00008 50004	CHEQUE S	1.400,00	D	30951461168	ROMINGTON BATISTA DE MELO	Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do cheque 850004 consta como Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos, Fornecedor: ADYEN BR LTDA, CNPJ: 14796606000190.	
09/09/2022	CHEQUE PAGO EM OUTRA AGENCIA	00000 00008 50005	CHEQUE S	7.000,00	D	30951461168	ROMINGTON BATISTA DE MELO	Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do cheque 850005 consta como Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos, Fornecedor: ADYEN BR LTDA, CNPJ: 14796606000190.	
09/09/2022	CHEQUE PAGO EM OUTRA AGENCIA	00000 00008 50006	CHEQUE S	7.100,00	D	30951461168	ROMINGTON BATISTA DE MELO	Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do cheque 850006 consta como Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos, Fornecedor: ADYEN BR LTDA, CNPJ:	

								14796606000190.
09/09/2022	CHEQUE PAGO EM OUTRA AGENCIA	00000 00008 50007	CHEQUE S	7.200,00	D	30951461168	ROMINGTON BATISTA DE MELO	Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do cheque 850007 consta como Despesa com Impulsionamento de Conteúdos, Fornecedor: ADYEN BR LTDA, CNPJ: 14796606000190.
09/09/2022	CHEQUE PAGO EM OUTRA AGENCIA	00000 00008 50003	CHEQUE S	7.300,00	D	30951461168	ROMINGTON BATISTA DE MELO	Há uma divergência já que na prestação de contas em exame a despesa paga através do cheque 850003 consta como Despesa com Impulsionamento de Conteúdos, Fornecedor: ADYEN BR LTDA, CNPJ: 14796606000190.

Despesas declaradas no SPCE e ausente(s) no(s) extrato(s) bancário(s):

Espécie Recurso	CPF/CNPJ Fornecedor	Fornecedor	Data Pgto	Valor Pagto R\$	Nº Documento	Origem	Conta DRD	Inconsistência
Cheque	01392526302	ADRIANA DE JESUS MACHADO SANTOS	14/09/2022	40.000,00	850011	Fundo Especial	Serviços contábeis	Registro não encontrado
Cheque	32896450378	EUDILAMAR MARTINS REIS	15/09/2022	7.800,00	850018	Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Cheque	02330190301	VANIA PEREIRA DE SANTANA	15/09/2022	7.800,00	850019	Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Cheque	2770035500140	K H S DO NASCIMENTO EIRELI	15/09/2022	32.000,00	850013	Fundo Especial	Cessão ou locação de veículos	Registro não encontrado
Cheque	53135296334	FRANCIMAR VIEIRA DO VALE	16/09/2022	30.000,00	850012	Fundo Especial	Serviços prestados por terceiros	Registro não encontrado
Cheque	04496308000120	G. CARLOS NUNES	17/09/2022	10.500,00	850027	Fundo Especial	Publicidade por materiais impressos	Registro não encontrado
Cheque	4042004000107	ARGOS LTDA	26/09/2022	15.000,00	850029	Fundo Especial	Produção de programas de rádio, televisão	Registro não encontrado

							ou vídeo	
Cheque	14796606000190	ADYEN BR LTDA	09/09/2022	1.400,00	850004	Outros Recursos	Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	Registro não encontrado
Cheque	14796606000190	ADYEN BR LTDA	09/09/2022	7.200,00	850007	Outros Recursos	Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	Registro não encontrado
Cheque	14796606000190	ADYEN BR LTDA	09/09/2022	7.100,00	850006	Outros Recursos	Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	Registro não encontrado
Cheque	14796606000190	ADYEN BR LTDA	09/09/2022	7.300,00	850003	Outros Recursos	Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	Registro não encontrado
Cheque	14796606000190	ADYEN BR LTDA	09/09/2022	7.000,00	850005	Outros Recursos	Despesa com Impulsioneamento de Conteúdos	Registro não encontrado

a) Há despesas declaradas no SPCE e ausente(s) no(s) extrato(s) bancário(s) devido às inconsistências apontadas no item 10.11, tanto na conta de FEFC e DOAÇÕES PARA CAMPANHA.

13. APROFUNDAMENTO DO EXAME DE RECEITAS ARRECADADAS

13.9. Os recursos estimáveis em dinheiro abaixo especificados não foram detalhados adequadamente, estando ausentes as seguintes informações (art. 53, I, d da Resolução TSE nº 23.607/2019):

a) O valor unitário, sua avaliação pelos preços praticados no mercado, com a respectiva indicação da origem da avaliação (documentação fiscal ou pesquisa de mercado):

DOADORES SELECIONADOS			
RECIBO ELEITORAL ¹	NOME	VALOR (R\$)	INCONSISTÊNCIA
055110600000MA000004E	037.615.573-61 - PRISCYLLA MARTINS ALENCAR MELO	10.000,00	

16. EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Registra-se que o prestador de contas deverá reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE – Cadastro 2022, **com status de prestação de contas retificadora**, contemplando as alterações que entender pertinentes em face das ocorrências acima pontuadas, **devendo juntar a documentação que comprove as alterações efetuadas no próprio Sistema SPCE – Cadastro 2022, através da funcionalidade específica “Adicionar comprovante”**.

Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento com ou sem manifestação do prestador de contas, acompanhados ou não de documentos, sugere-se que os autos sejam remetidos à COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS para emissão de parecer conclusivo acerca das contas.

São Luís/MA, *data e assinatura digital*

Rodrigo Mendonça do Amaral
Analista matrícula n.º 30990719

Adriane Sauerbronn
Revisor matrícula n.º 3099841